



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º096/2022**

**DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO  
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,  
POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE  
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993

**CONSIDERANDO;** O requerimento do Servidor que trata essa Portaria datado em 18 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 18/04/2022 a 18/04/2024 a servidora: **JULIANA PINHEIRO MARTINS**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer .

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**MAURO TELXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2.022**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de alevinos, rações, mangueiras e lonas de vedação para tanques de piscicultura para estruturação e fomento da produção de pescados na reserva indígena Tadarimana, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), menu: **Empresaoopção: Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 03/05/2.022 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 18 de abril de 2.022.

**José Eduardo de Souza Siqueira**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME CONVÊNIO – PROPOSTA N. 027452/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA;

EMPRESA: BRUNO BORGES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ n. 33.559.602/0001-32 ;

DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipa

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO N°24-2022**

OBJETO:

Objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT,

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2022, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/21.

EMPRESA: IP SOLAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.623.783/0001-19,;

DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL 2022;

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2018** – Seleção de melhor proposta tencionando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sobre a modalidade de Assessoria e Consultoria Contábil, objetivando o assessoramento na execução orçamentária do município, Consultoria para elaboração das peças de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como no/a acompanhamento das aplicações dos índices obrigatórios, pelo período de 12 meses. Conforme Convite 003/2018; para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, este estabelecido nos Itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME CNPJ: 10.676.722/0001-14.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 17/04/2023.

**MARIA INÉS PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE ADESÃO 003****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, Mauro Teixeira Espíndola – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente Termo de Adesão nº 003/2022, sendo este a Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 253/2021, proveniente do Pregão Presencial N.º 050/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Matupá-MT, que teve como vencedora a empresa GERANÇA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 06.332.201/0001-72, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, sala 308, Edif. Cuiabá Work Center, Bairro Jardim Aclimação, CEP: 78.050-280 em Cuiabá-MT; cujo objeto é o PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS INFORMAIS CONFORME LEI FEDERAL N° 13.465/2017 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, aderiu a 100% do objeto da Ata supramencionada. Perfazendo um valor total em R\$ 701.200,00 (setecentos e um mil e duzentos reais). Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu - MT, 18 de Abril de 2022.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

-Prefeito -

**RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º096/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022****PORTARIA N.º096/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal n°069 de 28 de maio de 1993

**CONSIDERANDO;** O requerimento do Servidor que trata essa Portaria datado em 18 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 18/04/2022 a 18/04/2024 a

servidora: **JULIANA PINHEIRO MARTINS**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinentes e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 093/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 093/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para a admissão no Serviço Público Municipal e, dá Providências.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2019 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público N.º 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2019.

**CONSIDERANDO** a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2019 de 19 de Setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

**CONSIDERANDO** finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**ONSIDERANDO** a Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2019, por meio do Decreto N.º 71 de 16 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2019 de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Abril de 2022.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL**

Ciente...../...../.....

**DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 094/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 094/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauro Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna N° 205/2022 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados em 13 de Abril de 2022.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna N°212/2022 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, protocolado em 14 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Aldir Carmo de Oliveira	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/04/2022 a 30/04/2022	35%	Sec. Mun. de Obras
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	45%	Sec. Mun. de Educação
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista	01/04/2022 a 30/04/2022	25%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	45%	Sec. Mun. de Educação
Lidjomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/04/2022 a 30/04/2022	25%	Sec. Mun. de Obras
SANDRO SALLES DA LUZ	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	45%	Sec. Mun. de Educação
LUCINEI DE SOUZA LIMA	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/04/2022 a 30/04/2022	35%	Sec. Mun. de Obras
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/04/2022 a 30/04/2022	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	35%	Sec. Mun. de Obras
Osmair Rocha Pires	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	45%	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Abril do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 095/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 095/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Juliana Pinheiro Martins  
RG: 2289537-0  
CPF: 062.685.121-11

Auxiliar de Serviços Gerais

Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no Município de Salto do Céu – MT, vem requerer de Vossa Senhoria, licença sem remuneração por dois anos.

Nestes termos pede deferimento.

Salto do Céu 18 de abril de 2022.

*Juliana Pinheiro Martins*

---

**Juliana Pinheiro Martins**  
**Funcionária Pública Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º096/2022**

**DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO  
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,  
POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE  
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993

**CONSIDERANDO;** O requerimento do Servidor que trata essa Portaria datado em 18 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 18/04/2022 a 18/04/2024 a servidora: **JULIANA PINHEIRO MARTINS**, cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer .

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Abril de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

servidora: **JULIANA PINHEIRO MARTINS**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinentes e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 093/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 093/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para a admissão no Serviço Público Municipal e, dá Providências.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2019 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público N.º 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2019.

**CONSIDERANDO** a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2019 de 19 de Setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

**CONSIDERANDO** finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**ONSIDERANDO** a Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2019, por meio do Decreto N.º 71 de 16 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2019 de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Abril de 2022.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL**

Ciente...../...../.....

**DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 094/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 094/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna Nº 205/2022 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados em 13 de Abril de 2022.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna Nº 212/2022 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, protocolado em 14 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Aldir Carmo de Oliveira	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/04/2022 a 30/04/2022	35%	Sec. Mun. de Obras
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	45%	Sec. Mun. de Educação
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista	01/04/2022 a 30/04/2022	25%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	45%	Sec. Mun. de Educação
Lidiomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/04/2022 a 30/04/2022	25%	Sec. Mun. de Obras
SANDRO SALLES DA LUZ	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	45%	Sec. Mun. de Educação
LUCINEI DE SOUZA LIMA	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/04/2022 a 30/04/2022	35%	Sec. Mun. de Obras
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/04/2022 a 30/04/2022	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	35%	Sec. Mun. de Obras
Osmair Rocha Pires	MOTORISTA	01/04/2022 a 30/04/2022	45%	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Abril do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 095/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 095/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Comunicação Interna 206/2022

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Sr<sup>a</sup>. Myriam Mychelle Mantay de Oliveira.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de licença sem remuneração da servidora Juliana Pinheiro Martins.

Sendo só para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Salto do Céu – MT, 18 de abril de 2022.

  
Cléria Ap. Costa Cardoso  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 067/2021

Cléria Aparecida Costa Cardoso  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 067/2021

  
18/04/2022  
  
Myriam M. Mantay de Oliveira  
Gerente em Gestão de Pessoas  
Portaria nº 110/2021